



DECRETO N.º 018/2025

SANTA CRUZ DO PIAUÍ-PI, 14 DE JULHO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DOS CARGOS DE DIRETORES E DIRETORES ADJUNTOS DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ, Estado do Piauí, **LAÍS BARROSO MARTINS DOS SANTOS NUNES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas legais aplicáveis,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 006/2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 009/2025, que autoriza, em caráter excepcional a realização de novo processo seletivo para provimento dos cargos de diretores e diretores adjuntos das unidades escolares da rede pública municipal, com fundamento no §2º do art. 34 da referida lei da respectiva lei;

CONSIDERANDO a necessidade de atender às diretrizes estabelecidas na Condicionalidade I do VAAR/FUNDEB, em especial àquelas relativas à gestão democrática e à implementação de plano de gestão escolar;

CONSIDERANDO o disposto no art. 52 da Lei Municipal nº 006/2022, que prevê a constituição de comissão específica para acompanhamento do processo seletivo para escolha dos diretores e diretores adjuntos;



CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 017/2025 de 08 de julho de 2025, publicado em 08 de julho de 2025 no portal da transparência através do link <https://transparencia.santacruzdo piaui.pi.gov.br/santacruzdo piaui/informacoesgerais/leis?tipol ei=500>, e em 09 de julho de 2025 publicado no diário oficial dos municípios na página 188, ano XXIII e edição VCCCLVII, que autoriza a abertura do referido processo seletivo;

CONSIDERANDO o artigo 54 da Lei nº 006/2022, que estabelece a necessidade de designação de responsáveis pela sistematização e publicização do processo seletivo, bem como da consulta pública do plano de gestão escolar, e pelo monitoramento e avaliação da implementação do plano de gestão e do cumprimento dos requisitos estabelecidos nos termos da legislação;

CONSIDERANDO que o artigo 52 da Lei nº 006/2022 estabelece que a comissão deverá ser nomeada mediante Decreto do Poder Executivo e será composta por 1 (um) representante do setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação, 1 (um) representante do setor Pedagógico e 1 (um) representante do setor Administrativo, sendo todos os membros indicados dentre os representantes da própria Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDO o artigo 53 da Lei 006/2022 que estabelece que os membros da Comissão elegerão um dos seus integrantes para presidi-la.

DECRETA:

Art. 1º Fica constituída, nos termos do artigo 52 da Lei Municipal nº 006/2022, a Comissão Especial para Acompanhamento do Processo Seletivo para provimento dos cargos de Diretores e Diretores Adjuntos das unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Santa Cruz do Piauí, com as seguintes atribuições:

I – Acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução do processo seletivo;

II – Sistematizar e publicizar as etapas do processo seletivo e da consulta pública do plano de gestão escolar;



III – Monitorar e avaliar a implementação do plano de gestão escolar e o cumprimento dos requisitos estabelecidos nos termos da Lei nº 006/2022 e das diretrizes da Condicionalidade I do VAAR/FUNDEB.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

I – INÁCIA MARIA LIMA SANTOS MUNIZ – CPF nº 320.028.823-04

II – SOLANGE NEIVA RUFINO – CPF nº 339.911.033-20

III – FRANCILENE DE SOUSA ARAÚJO SANTOS – CPF nº 815.174.913-04

Art. 3º Conforme previsto no Artigo 53 da Lei 006/2022, os membros da Comissão, após sua instalação, elegerão entre si o(a) Presidente da Comissão, que será responsável por coordenar os trabalhos e representar o colegiado sempre que necessário.

Art. 4º A Comissão exercerá suas funções com autonomia, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e transparência, assegurando a regularidade do processo seletivo e a conformidade com os dispositivos legais e regulamentares vigentes.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz do Piauí – PI, 14 de julho de 2025.

LAÍS BARROSO MARTINS DOS SANTOS NUNES
Prefeita Municipal de Santa Cruz do Piauí – PI